



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO Nº. 01/CEPE, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Aprova o projeto do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 23/03/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação do Programa de Pós-Graduação em História visa absorver os egressos do Mestrado Acadêmico e formar profissionais para a construção do conhecimento histórico com amadurecimento teórico e metodológico de propostas de pesquisa, além da autonomia acadêmica e intelectual necessárias às atividades docentes, como a coordenação de pesquisas coletivas, grupos de investigação e outras atividades ligadas à vida docente e universitária.

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067. 5239/09-17, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de História, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de março de 2008.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.